



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Altera a Resolução nº 04/2017, desta Câmara, que aprova nova redação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Matemática – PPGMat, modalidade acadêmica, do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando as peças constantes no processo 23096.016319/19-43, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada em 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os parágrafos 3º e 4º do artigo 10, do Anexo I da Resolução nº 04/2017, desta Câmara, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

**CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO E CREDENCIAMENTO**

“Art. 9º *Omissis.*

Art. 10. *Omissis.*

§ 1º *Omissis.*

§ 2º *Omissis.*

§ 3º Para o credenciamento no Programa será exigido que os candidatos apresentem pelo menos um dos perfis:

I – possuir Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq;

II – possuir dois artigos publicados e/ou aceitos, em periódicos indexados, classificados nos estratos B1 ou A do Qualis/CAPES nos últimos 24

(vinte e quatro) meses, ter experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica e na ministração de disciplinas do currículo profissional de Curso de Bacharelado em Matemática ou Estatística.

§ 4º Para o credenciamento de um membro, no Programa, serão exigidos pelo menos dois dos requisitos abaixo, nos últimos 36 (trinta e seis) meses ativos no Programa, sendo o item I obrigatório:

I – possuir um artigo publicado ou aceito, em periódico indexado, classificado nos estratos B1 ou A do Qualis/CAPES.

II – ter orientado pelo menos uma dissertação de mestrado no Programa;

III – ter ministrado pelo menos 04 (quatro) créditos de disciplinas da estrutura curricular do Programa.

§ 5º *Omissis*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 26 de agosto de 2020.

BENEMAR ALENCAR DE SOUZA
Presidente